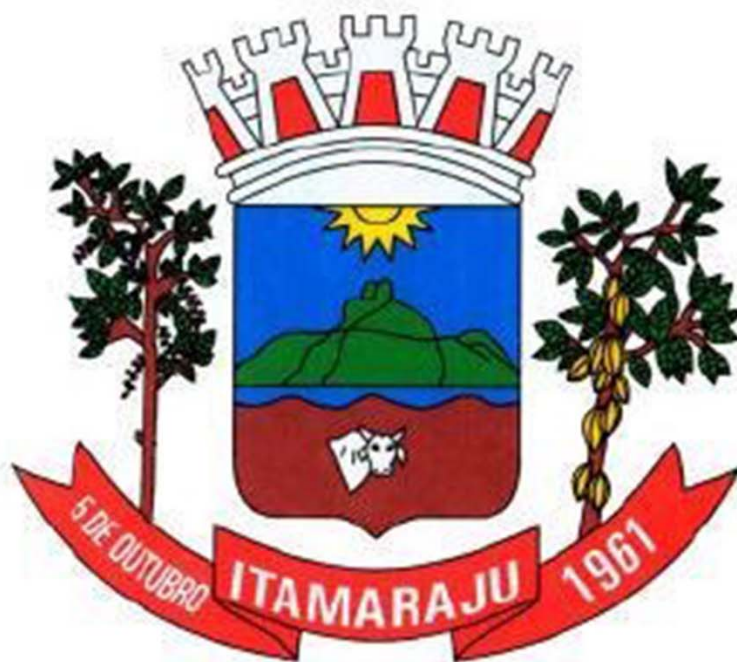


DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE	
DECRETOS CONTABILIDADE	



DECRETOS CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.056/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 119 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	80.000,00	0,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	85.000,00	85.000,00
Total por Ação:	165.000,00	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.000,00	205.000,00
Total Geral:	205.000,00	205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.150.650,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.150.650,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.1.90.13.00 / 17200000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
21101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
	Total por Ação:	14.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		51.000,00
	Total por Ação:	51.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		739.650,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		40.000,00
	Total por Ação:	829.650,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.080.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

40102 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
Total Suplementado:	1.150.650,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.08 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	101.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	340.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	519.000,00
Total por Ação:	960.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.650,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	120.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.080.650,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 1.150.650,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 146.600,05 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$146.600,05 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratacao Por Tempo Determinado		38.200,05
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.400,00
	Total por Ação:	44.600,05
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	146.600,05
	Total Suplementado:	146.600,05

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		44.600,05
	Total por Ação:	44.600,05
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00 / 17530000 - Material de Consumo		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	146.600,05
Total Anulado:	146.600,05

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 4 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 210.688,30 (Duzentos e dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 210.688,30 (Duzentos e dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	36.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.703,00
Total por Ação:	54.703,00

2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.318,18
Total por Ação:	2.318,18

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	6.556,00
Total por Ação:	6.556,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	57.380,02
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.235,46
Total por Ação:	94.615,48

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	6.125,60
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.548,20
Total por Ação:	24.673,80

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	6.123,64
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.548,20
Total por Ação:	24.671,84

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00
Total por Ação:	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Unidade Orçamentária: 210.688,30

Total Suplementado: 210.688,30

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	210.688,30
Total	210.688,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



DECRETOS CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.056/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 119 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.900,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00	0,00
Total por Modalidade:	1.900,00	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.900,00	1.900,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	181.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	181.000,00	0,00
Total por Modalidade:	181.000,00	181.000,00
Total por Ação:	181.000,00	181.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	181.000,00	181.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00	0,00
Total por Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	217.900,00	217.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 263.600,00 (Duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$263.600,00 (Duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		147.600,00
	Total por Ação:	147.600,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	263.600,00
	Total Suplementado:	263.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado		247.600,00
	Total por Ação:	247.600,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	263.600,00
	Total Anulado:	263.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.056/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 119 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	30.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizacoes Restituiçoes Trabalhistas	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	300,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	300,00	0,00
Total por Modalidade:	300,00	300,00
Total por Ação:	300,00	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00	300,00
Total Geral:	80.300,00	80.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.585.281,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.585.281,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.330,00
	Total por Ação:	10.330,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		265.921,00
	Total por Ação:	265.921,00
	Total por Unidade Orçamentária:	276.251,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores		25.820,00
	Total por Ação:	25.820,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.820,00
20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		50.480,00
	Total por Ação:	50.480,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.480,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		500.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		480.000,00
	Total por Ação:	1.030.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.230.000,00
<hr/> 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <hr/>		
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.230,00
	Total por Ação:	2.230,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.230,00
	Total Suplementado:	1.585.281,00
<p>Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.</p>		
Dotações Anuladas		
<hr/> 20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <hr/>		
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150,00
	Total por Ação:	150,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150,00
<hr/> 20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <hr/>		
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.390,00
	Total por Ação:	63.390,00
	Total por Unidade Orçamentária:	63.390,00
<hr/> 20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <hr/>		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuições		25.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	25.820,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.820,00
<hr/>		
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO		
<hr/>		
2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		265.921,00
	Total por Ação:	265.921,00
	Total por Unidade Orçamentária:	265.921,00
<hr/>		
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		670.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		500.000,00
	Total por Ação:	1.170.000,00
<hr/>		
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.230.000,00
	Total Anulado:	1.585.281,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2.070 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	39.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00
Total Suplementado:	39.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00
Total Anulado:	39.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 880.570,00 (Oitocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.070/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$880.570,00 (Oitocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		200,00
	Total por Ação:	200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao Por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		38.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.000,00
	Total por Ação:	57.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.320,00
	Total por Ação:	2.320,00
2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		6.600,00
	Total por Ação:	6.600,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado		205.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		71.200,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		125.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	438.500,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado		88.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	Total por Ação:	288.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		6.200,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.600,00
	Total por Ação:	24.800,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.150,00
	Total por Ação:	3.150,00
	Total por Unidade Orçamentária:	820.370,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Suplementado:	880.570,00
Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
Dotações Anuladas		
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas		10.200,00
	Total por Ação:	10.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.200,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	618.000,00
Total por Ação:	618.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	202.370,00
Total por Ação:	202.370,00
Total por Unidade Orçamentária:	820.370,00
Total Anulado:	880.570,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 178.620,00 (Cento e setenta e oito mil e
seiscentos e vinte reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 178.620,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 27540000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.620,00
Total por Ação:	178.620,00
Total por Unidade Orçamentária:	178.620,00
Total Suplementado:	178.620,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2024.

RENATO CARMINATI
Secretário de Finanças
CPF: 669.083.105-15

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79